

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO ARCON Nº 02/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Fixa o percentual a ser aplicado aos valores das tarifas de embarque nos terminais rodoviários administrados pela SINART no Estado do Pará O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e; Considerando a proposta de reajuste tarifário, constante nos autos dos PAEs 2020/401649, 2021/652652 e 2022/442389 e ainda da solicitação da Diretoria Geral da ARCON PAE 2022/477800 e submetida a deliberação do CONERC;

Considerando a RESOLUÇÃO CONERC Nº 02/2022 de 27 de abril de 2022, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 34.955, de 03/05/2022, que concedeu o reajuste tarifário, onde o CONERC fixou o seguinte percentual – 10,06% (dez inteiros e seis centésimos percentuais):

Considerando que o art. 2º da Resolução Nº 02/2022-CONERC, que determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do novo valor da tarifa nas condições fixadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 02/2022 de 27 de abril de 2022, e desta Resolução, o percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos percentuais) a ser aplicado aos valores das tarifas de embarque nos terminais rodoviários administrados pela SINART no Estado do Pará, o qual entrará em vigor a partir do dia 09 de maio de 2022.

§1º A respectiva resolução estará disponível no sítio eletrônico <http://www.arcon.pa.gov.br>

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, a SINART fica obrigada a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir do dia 06 de maio de 2022;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

DIRETOR- GERAL

**Protocolo: 794127**

#### RESOLUÇÃO ARCON Nº 01/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Fixa o percentual a ser aplicado aos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário e hidroviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e; Considerando a proposta de reajuste tarifário, constante nos autos do PAE 2022/477800 submetida a deliberação do CONERC pela Direção Geral da ARCON

Considerando a RESOLUÇÃO CONERC Nº 01/2022 de 27 de abril de 2022, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, publicada no DOE nº 34.955, de 03/05/2022, que concedeu o pedido de reajuste tarifário aos operadores onde o CONERC fixou o seguinte percentual – 10,06% (dez inteiros e seis centésimos percentuais):

Considerando que o art. 3º da Resolução Nº 01/2022-CONERC, que determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para implementação do novo valor da tarifa nas condições fixadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução CONERC Nº 01/2022 de 27 de abril de 2022, e desta Resolução, o percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos percentuais) a ser aplicado aos valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário e rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Pará o qual entrará em vigor a partir do dia 09 de maio de 2022.

§1º A respectiva resolução estará disponível no sítio eletrônico <http://www.arcon.pa.gov.br>

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas operadoras ficam obrigadas a afixar as novas tabelas de preço em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior do veículo em operação, a partir do dia 06 de maio de 2022;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

DIRETOR- GERAL

**Protocolo: 794125**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### ERRATA

#### PORTARIA DE DIÁRIAS 317/2022 BENEFICIÁRIO (A): EDERSON GARÇON ALVARENGA.

PORTARIA DE DIÁRIAS 318/2022 BENEFICIÁRIO (A): Fábio Luciano de Souza Maranhali

**ONDE SE LÊ:** PERÍODO: 05 A 07/05/2022 **LEIA SE:** PERÍODO: 12 A 14/05/2022 **ORDENADOR:** Marcio Marcelo de Souza Trindade- Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 794621**

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº 48/2022-SEDAP INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-SEDAP

Objeto: Locação do espaço denominado, São José Liberto – anfiteatro, COLISEU DAS ARTES, jardim da liberdade, camarim e área de exposição para realização do Mini Festival de Chocolate, Flores e Joias no período de 06 a 08 de maio de 2022.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Ação: 8704; Natureza de Despesa: 3390-39; Fonte de Recurso: 0135; Função Programática: 20.608.1491.8704.

Data Assinatura: 05/05/2022.

Vigência: 06/05/2022 a 05/06/2022.

Contratado: INSTITUTO DE GEMAS E JÓIAS DA AMAZÔNIA - IGAMA  
Endereço: Praça Amazonas s/n, bairro do Jurunas – Belém – Pará, 66.025-070, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

**Protocolo: 794238**

#### CONTRATO Nº 44/2022-SEDAP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021 – SEDAP

Processo Administrativo nº 2022/197377 – SEDAP

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS: SEMENTES E MUDAS, ADUBO ORGANICO E MINERAL, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PARA AMBIENTE PROTEGIDO MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO, FERRAMENTAS AGRÍCOLAS E MATERIAL REPRODUTIVO, NA QUANTIDADE DE 30(TRINTA) MÁSCARAA DE PROTEÇÃO COM CHAPÉU PARA TRABALHAR COM MELIPONICULTURA.

Valor Global: R\$ 2.220.00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/8705; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0101/0397; Funcional Programática: 20.608.1491.8715/20.608.1491.8705.

Data Assinatura: 05/05/2022.

Vigência: 06/05/2022 a 05/06/2022.

Contratado: LICITÃO CONSULTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.157.097/0001-67

Endereço: Rua São Francisco – nº 55, atrás da banca, Sala A, Petrolina/PE – CEP – 56.308-060, Telefone de Contato: (87) 3024-4030.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

**Protocolo: 794399**

#### CONTRATO Nº 47/2022-SEDAP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021-SEDAP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS.

Valor Global: R\$ 999.887,50 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação Orçamentária: Ação: 8710; Natureza de Despesa: 4490-39; Fonte de Recurso: 0101; Função Programática: 20.608.1491.8710.

Data Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 06/05/2022 a 05/05/2023.

Contratado: MAQSOLO LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Endereço: Rua Jardim Esmeralda, nº 730, Bairro Guanabara, Ananindeua-Pará.

Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

**Protocolo: 794468**

### CONVÊNIO

#### CONVÊNIO Nº 33/2022 – SEDAP

Processo nº 2022/202363

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca  
Objeto: transferência voluntária de recursos para a aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no município de Uruará/PA  
Representante do Município: GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO.

Data de assinatura: 05/05/2022

Valor Total: R\$ 571.489,90 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Contrapartida: R\$ 70.285,00 (Setenta Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elementos de Despesas: 3340-41 / 4440-42, Fontes de Recursos: 0301, Função Programática: 20.608.1491.8705.

Prazo de Vigência: 06/05/2022 à 05/05/2023.